



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.626
DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.165 DE
16/05/2.017;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.026	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	
(241) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2.052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(437) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	6.800,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	36.800,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2.011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(067) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	6.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.026	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	
(245) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
12.361.0012.2.028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
(266) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	<u>20.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	36.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Maio de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa